LEI MUNICIPAL Nº 2751 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ O "DIA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL" A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 01 DE JULHO.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica instituido no âmbito do Município de Barra do Piraí "O DIA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL" a ser comemorado anualmente no dia 01 de julho e passa a constar do calendário oficial de eventos.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 162/2016
Autor: Nedino Pereira de Carvalho